



Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 361/2010

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 361/2010 que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar*”.

Oratórios/MG, 29 de novembro de 2010.

Atenciosamente,

Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Antonio Carlos Contarini
Presidente da Câmara

Assinado eletronicamente
em 29/11/2010



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 361

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 342 que estima a receita e fixa a despesa do município de Oratórios, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de novembro de 2010

Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal